CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plen: 07/11/22
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Profª Rosafá Gonçalves
1º Secretário

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA VER. ENFA. ALBA LEAL - MDB

REQUERIMENTO Nº 2115 /2022.

REQUERER A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE DENOMINADA NOVEMBRO AZUL, DE 21 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, EM ALUSÃO AO DIA NACIONAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, REQUERER, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

Justificativa:

Em 30 de junho de 1964 foi instituído pela Presidência da República através do Decreto n° 53.988[1] o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, data tão importante para milhares de doadores, que com o ato de solidariedade conseguem salvar muitas vidas. Neste sentido, objetiva-se realizar uma campanha de doação de sangue em alusão ao referido dia. Ademais, entende-se que esta será uma campanha relevante para a manutenção do estoque do Hemocentro Regional de Santarém, bem como uma oportunidade de poder prestar homenagens aos doadores e, assim, seguir incentivando cada vez mais as pessoas a continuarem sendo exemplo de entrega gratuita, exercício de cidadania e amor altruísta.

Portanto, a parlamentar abaixo assinada, REQUER a realização de uma Campanha de Doação de sangue denominada Novembro Azul, de 21 a 26 de novembro do corrente ano, em alusão ao Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue.

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, 07 de novembro de 2022.

Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

[1] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D53988.htm